



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/DVS/MG

Decisão nº 17124335/2020-UMIG/NPA/DPF/DVS/MG

Processo: 08124.001059/2020-82

Assunto: **Decisão do Auto de Infração e Notificação nº 1421_00006_2020**

Interessado: JORGE ANDRES ALZATE GIRALDO

1. Trata-se de processo administrativo para apuração de Auto de Infração e Notificação nº 1421_00006_2020, de acordo com o art. 110 da Lei 13445/17 e art. 308 e 309 do Decreto 9199/17.
2. No dia 13/11/2020, o estrangeiro JORGE ANDRES ALZATE GIRALDO, nacional da Colômbia, Passaporte Comum nº AT630887, foi autuado por ultrapassar o prazo de estada legal no país.
3. Apresentou defesa no dia 24/11/2020 e alegou dificuldades para renovação do registro no prazo, conforme agendamentos para o atendimento na Polícia Federal em Belo Horizonte e comprovantes de pagamento das taxas. Nesse mesmo período, alega que sofreu um acidente e anexa um protocolo de solicitação de prontuário médico da Unidade de Pronto Atendimento da UPA JK. Motivos esses que o impediram de realizar a regularização de sua situação migratória.
4. Com base nos argumentos apresentados no recurso, o DPF Daniel Souza Silva, chefe da DPF/DVS/MG, decidiu por **RATIFICAR a aplicação da pena de multa a JORGE ANDRES ALZATE GIRALDO em razão de ultrapassar em 65 dias o prazo de estada legal no país**, fixando por conseguinte seu valor em **R\$ 200,00**.
5. Publique-se a presente decisão na página da Polícia Federal, nos termos do art. 309, §7, do Decreto nº 9111/97 e notifique o infrator para, querendo, interpor recurso no prazo de dez dias contra a presente decisão.

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA FONSECA
Papiloscopista Policial Federal
Chefe do Núcleo de Polícia Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA FONSECA, Papiloscopista Policial Federal**, em 16/12/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17124335** e o código CRC **A5EAA266**.

